

ANEXO VII
FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: FEM () MASC () PREFIRO NÃO RESPONDER ()

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____ FUNÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ MATRÍCULA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados):

MESTRADO: _____

DOUTORADO: _____

COMPROMISSO COM OS TERMOS DO EDITAL, EM ESPECIAL:

- 1.1 A realização do curso observará os termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf – Conforme Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações), do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB (Anexo I deste Edital) e do Projeto Pedagógico do Curso (Anexo II deste Edital), que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período, a periodicidade, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e a certificação.
- 1.2 Nos termos do art. 17 do Anexo IV do RASf, em caso de descumprimento de obrigação assumida pelo servidor no termo de responsabilidade (Anexo IX deste Edital), poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a. comunicação oficial do descumprimento da obrigação à chefia imediata do servidor;
 - b. desligamento do servidor da atividade educacional em andamento;
 - c. impedimento de inscrição do servidor em outras ações de capacitação pelo período de 1 (um) ano;
 - d. ressarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.
- 1.2.1 O custo inicial por aluno, passível de restituição é estimado em R\$ 11.960,68 (onze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) segundo critérios constantes no artigo 17, §3º, do RASf.
- 1.3 É obrigatória, para a obtenção do certificado de especialista em nível de pós-graduação *lato sensu*, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas com nota igual ou superior a 6 (seis), a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota igual ou superior a 7 (sete), nos termos dos artigos 27 e 31 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB (Anexo I deste Edital).
- 1.4 A reprovação em qualquer uma das disciplinas, assim como no TCC, se converterá, automaticamente, em reprovação no curso.
- 1.5 Não é permitido trancamento da matrícula no curso.

Confirmo a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula, declaro estar ciente e de acordo com as regras expressas no Edital e nas demais normas que regulam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar (Edição 2023).

Brasília, ____ de _____ de 20____.

(assinatura eletrônica)

Assinatura do(a) candidato(a)